Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira do item 1.1, do instrumento firmado, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA MT-206, ZONA RURAL, GLEBA MANDACARU, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.	UNIDADE	1	2.763.240,66	2.763.240,66
VALOR TOTAL R\$					2.763.240,66

<u>Cláusula Terceira:</u> Acrescenta-se a Cláusula Terceira - Seção 3.1, o valor de R\$ 67.902,96 (sessenta e sete mil e novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), onde passa a dispor o valor global do contrato de R\$ 2.695.337,70 (dois milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos), para R\$ 2.763.240,66 (dois milhões e setecentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). As despesas decorrentes descritas na Cláusula Terceira – Seção 3.2, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.12.361.0026.1014.4.4.90.51.91.00 - Educação - Fontes 1.500.0000, 1.500.1001, 1711.804 e 2.711.00804.
09.003.12.361.0027.2027.4.4.90.51.91 - Fundeb30% - Fontes: 1.540.000000 e 2.540.0000.

<u>Cláusula Segunda</u> – Todas as demais cláusulas **do Contrato administrativo nº 080/2022**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

PARANAÍTA/MT, 13/07/2023.